

PORTARIA DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJN nº 004/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação da Junta Médica Oficial (JMO) do Município de Joaquim Nabuco e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco NABUCOPREV, instituída mediante a Lei Municipal nº 1.195, de 13 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CÍCERA MARIA DA SILVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com escope ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 009/2021, de 1º de março de 2021, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de uma junta médica oficial do Município de Joaquim Nabuco para análise dos casos de afastamento por motivo de doença dos servidores públicos municipais e demais casos previstos no Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.195, de 13 de dezembro de 2024, a qual dispõe "Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, regulamenta o atestado médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos servidores públicos municipais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO, enfim, o que preceitua o art. 17, caput, da Lei Municipal nº 1.195/2024, que disciplina da seguinte forma "Os membros da Junta Médica Oficial farão jus a gratificação de incentivo que deverá ser implementada mediante Portaria do Chefe do Executivo Municipal",

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os médicos a seguir relacionados, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco/PE, com finalidade de realizar avaliações, análises e emitir pareceres atinentes à saúde dos servidores públicos deste Município, em atenção as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.195, de 13 de dezembro de 2024:

I – DR. JOSÉ ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR - Coordenador;

II – DR. MARCIO ROBERIO ALVES DA SILVA - Membro;

III – DRA. THATIANE NASCIMENTO DA SILVA DE FREITAS – Membro.

§ 1º Fica concedida gratificação de incentivo aos membros da JMO correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

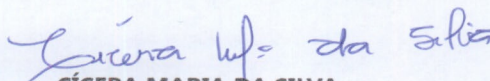
§ 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos referidos servidores, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Caso ocorra a extinção do vínculo de trabalho entre algum dos médicos nomeados nesta Portaria e o Município de Joaquim Nabuco, aquele será independente de ato específico, desligado da JMO, devendo a Secretaria Municipal de Saúde providenciar a devida substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


CÍCERA MARIA DA SILVA
-Secretária Municipal de Saúde-
Portaria nº 004/2025 GAB/PMJN